



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

2º Aditivo ao Contrato nº 16/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS e, do outro, A EMPRESA X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, localizada à Rua Getúlio Vargas, s/n, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo presidente o senhor **Luciano dos Santos** e a Empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.465.161/0001-53, com sede na Av. Jorge Amado, 1565– Bairro Jardins – Aracaju/SE, neste ato, representada pelo senhor Jorgilânio do Nascimento Gomes, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com o artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a cláusula **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93)** “do Contrato nº 16/2019”.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O período a ser aditado ao contrato nº. 16/2019 será de **15 de março de 2021 a 15 de março de 2022**, sendo que

CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA:

A cláusula alterada por este termo passará a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:


“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, podendo a ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

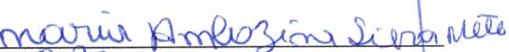
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Laranjeiras/SE, 12 de março de 2021.


LUCIANO DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
CONTRATANTE


JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES
X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 
CPF: 020-100-095-43

2. 
CPF: 0082752035380